



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº. 22/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DE INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO
JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de **14 de Setembro de 2020 em R\$ 1.410,28** (Hum Mil Quatrocentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos), os proventos mensais, concedido a título de **Pensão por Morte** do ex-servidor Sr **JOSÉ LUIZ TAVARES DOS SANTOS, matrícula 001030-01**, que exercia o cargo de gari, conforme Processo Administrativo nº **07/2020** a sua cônjuge Sra. **Suzenir Cabral dos Santos**, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, do artigo 34 da Lei Municipal nº 387/2015 e de acordo com a Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo os seus efeitos a partir da data do óbito que ocorreu em 14/09/2020.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 11 de Agosto de 2021.


Alex Sandro Matheus Firme
Diretor Executivo
Alex Sandro Matheus Firme
Diretor Executivo
SJBPREV 2021001

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM: Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000
Telefone: (22) 2741-7878 – R: 214

12/08/2021